



PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA E O  
INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA, VISANDO  
A COOPERAÇÃO RECÍPROCA EM ATIVIDADES DE  
ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E INOVAÇÃO

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, nos termos da Lei nº 11.892 de 29 de dezembro de 2008, organizada sob a forma de autarquia pública federal, com sede à Avenida João da Mata, 256, Jaguaribe, João Pessoa, Brasil, CEP: 58015-020, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10783898/0001-75, doravante denominada IFPB, neste ato representado por sua Reitora, **Professora Doutora Mary Roberta Meira Marinho**, nomeada pelo [Decreto Presidencial de 18-10-2022](#), publicado no Diário Oficial da União em 19-10-2022, e

o INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA, com sede no Campus de Santa Apolónia, 5300-253, Bragança/Portugal, doravante denominada IPB, neste ato representado pelo seu Presidente **Orlando Isidoro Afonso Rodrigues**,

concordam em celebrar o seguinte Protocolo de Intenções nos seguintes termos:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** O IFPB e o IPB, por este instrumento e na melhor forma de direito, estabelecerão cooperação mútua, visando à integração das atividades de ensino, pesquisa e extensão e a utilização conjunta da experiência e da especialização de cada um, em suas respectivas áreas de atuação, através:

**I** - do desenvolvimento de projetos conjuntos de ensino, pesquisa, extensão e inovação;

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Orlando Isidoro Afonso Rodrigues', is placed here.

**II - do intercâmbio de docentes, técnicos administrativos e discentes em nível básico, profissional técnico, graduação e pós-graduação;**

**III - do desenvolvimento de pesquisas, docência e extensão, acordadas entre docentes, técnicos administrativos/funcionários, discentes e grupos de trabalho das mesmas;**

**IV - do intercâmbio das publicações e dos documentos internos das áreas de ensino, de pesquisa, extensão e inovação por elas produzidos; e,**

**V - da realização de encontros, conferências, simpósios, seminários, congressos e todo o tipo de atividade científica e tecnológica com participação de membros das Instituições;**

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE COOPERAÇÃO**

As atividades decorrentes deste instrumento serão desenvolvidas nas modalidades presencial, semipresencial, virtual e/ou ensino remoto emergencial, através de Programas e/ou Projetos conjuntos e operacionalizadas através de Acordos de Cooperação, firmado pelos participes.

**§ 1º - Os Programas e/ou Projetos poderão ser desenvolvidos com o aproveitamento simultâneo dos quadros de pessoal do IFPB e do IPB, bem como com a utilização de dependências e instalações das respectivas instituições, desde que sem prejuízo do desempenho de suas atividades normais.**

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

Este protocolo será válido por um período de três (03) anos, a partir da data de assinatura, sendo prorrogável por igual período.

A revisão deste protocolo poderá ocorrer a qualquer tempo por mútuo acordo entre ambas as partes.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA DENÚNCIA**

Qualquer uma das partes poderá, a qualquer tempo, denunciar o presente Protocolo de Intenções, cujos efeitos cessarão 90 (noventa) dias após oficializada a denúncia por escrito e devidamente assinada pelo gestor institucional, respeitados os compromissos anteriores assumidos.

## **CLÁUSULA QUINTA – CONFIDENCIALIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**



As informações trocadas no âmbito do presente convénio que constituam dados sensíveis ou pessoais serão tratadas com confidencialidade.

As partes comprometem-se a cumprir a legislação vigente em ambos os ordenamentos jurídicos em matéria de proteção de dados que tenham carácter pessoal.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Assim, por estarem justos e acordados, as partes por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Bragança, 18 / 07 /2025

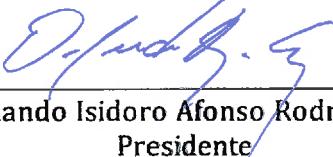
João Pessoa, PB \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2025

IPB

IFPB

Instituto Politécnico de Bragança

Instituto Federal de Educação, Ciência e  
Tecnologia da Paraíba

  
Orlando Isidoro Afonso Rodrigues

Presidente

  
Mary Roberta Meira Marinho

Reitora

Testemunha pelo IPB

  
Luis Manuel Souto Pais

Nome Completo Legível

CF 102103

Passaporte

Testemunha pelo IFPB

  
Mônica Maria Montenegro de Oliveira

Mat. SIAPE: 7273966

